Processo	Ano	Folha	Rubrica
3091	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS Nº 191/2022 – PMP, que fazem o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL/RJ**, e a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.981/0001-90, com sede na Rua Justino Ribeiro, 228, Centro, na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro, neste instrumento denominado **CONTRATANTE**, representado por seu Excelentíssimo Prefeito **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro a empresa **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 39.859.999/0001-64**, com sede na Rua Frederico Jensen, nº 4.396 – Galpão 01 – Bairro Itoupavazinha - Cidade Blumenau/SC - CEP: 89.066-301, neste ato representado (a) pelo (a) **Sr. RAFAEL CASCALES DOS SANTOS**, portador da CI/RG nº 44.834.835 SSP/SP – e inscrito no CPF/MF nº 360.966.638-26, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, firmar aditivo para prorrogação de prazo do contrato e aditivar o percentual de 25% sobre o valor inicial do Contrato, em razão das necessidades Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP, documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 3091/2022, que fazem parte integrante do presente termo, conforme disposições do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (DOZE) meses**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/PMP, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:

Fica aditivado o percentual de 25% sobre o valor contratado, perfazendo a quantia de **R$ 45.022,50 (quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, em razão da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, juntada nos autos.

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:360966

Processo	Ano	Folha	Rubrica
3091	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pinheiral/RJ, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ Prefeito EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/Contratante

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096663826

Assinado digitalmente por RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096663826
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=45174742000171, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096663826
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-27
Data: 2024.09.23 17:10:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP
Rep. p/ RAFAEL CASCALES DOS SANTOS
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____ RG:_____

Nome: _____
CPF:_____ RG:_____

Processo	Ano	Folha	Rubrica
3091	2022		

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

ANEXO ÚNICO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2022 – PMP

Contratante: MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Contratado: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA EPP

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V.UNIT	V.TOTAL
1	4	Unid.	Pneu para retroescavadeira, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12.5/80-18 12 lonas Dianteiro, tipo sem câmara, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	1.770,00	7.080,00
2	4	Unid.	Pneu para retroescavadeira, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 17-5.25 12 lonas Traseiro, tipo sem câmara, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	3.610,00	14.440,00
3	6	Unid.	Pneu para veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 750 R16 10 lonas, tipo sem câmara, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	750,00	4.500,00
4	2	Unid.	Pneu para veículo automotivo, construção	2.080,00	4.160,00

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096

			radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 10.000 R20 Borrachudo, tipo sem câmara, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		
5	2	Unid.	Pneu para retroescavadeira, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1400.24 12 lonas, tipo sem câmara, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	2.997,00	5.994,00
6	2	Unid.	Pneu para retroescavadeira, construção radial, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 19.5 L-24 Traseiro, tipo sem câmara, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	3.450,00	6.900,00
7	2	Unid.	Câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 1400-24, com padrão de qualidade Maggion Forti ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	250,00	500,00
8	2	Unid.	Câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto	365,00	730,00

RAFAEL CASCALES DOS SANTOS:36096

			novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 17.5-25, com padrão de qualidade Maggion Forti ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.		
9	2	Unid.	Câmara de ar com bico de borracha, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões R16, com padrão de qualidade Maggion Forti ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	68,00	136,00
10	2	Unid.	Câmara de ar com bico de metal, para veículo automotivo, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e / ou remanufaturado, dimensões R16, com padrão de qualidade Maggion Forti ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	65,00	130,00
11	2	Unid.	Câmara de ar, certificado pelo INMETRO, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, dimensões 12.5-80/18, com padrão de qualidade Maggion Forti ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	150,00	300,00
12	6	Unid.	Protetor de pneu 750.16	25,00	150,00
			TOTAL		**R$45.020,00**

RAFAEL
CASCALES DOS
SANTOS:360966